



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ASSUNTO: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2017/SEMED.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 16/2017**

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017-D**, referente à licitação Dispensa Emergencial **Nº 002/2017/SEMED**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender a secretaria Municipal de Educação do Município de Curuçá/PA por um período de 90 (noventa) dias, em razão de decreto emergencial nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, sendo contratada a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE ACAPUTEUA**, inscrita no CNPJ nº 13.498.157/0001-30, celebrando contrato com a prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:**  
**68.750-00**

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 03 de março de 2017.

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**